



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL Nº TRF2-EDP-2018/00002 de 23 de janeiro de 2018

REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(prazo 20 dias)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Ofício nº TRF2-OFI-2018/01443, de 23 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que se encontram vagos e serão providos, mediante remoção de Juiz Federal Substituto, os cargos de juiz federal substituto das Varas abaixo indicadas:

- 1) Vara Federal de Serra/ES
- 2) Vara Federal de Teresópolis/RJ
- 3) Vara Federal de Barra do Piraí/RJ
- 4) 1º Juizado Especial Federal de Campos/RJ
- 5) 2ª Vara Federal de Campos/RJ
- 6) 2º Juizado Especial Federal de Volta Redonda/RJ
- 7) 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ
- 8) 5ª Vara Federal de Niterói/RJ
- 9) 2º Juizado Especial Federal de São Gonçalo/RJ
- 10) 1ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ
- 11) 4ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ
- 12) 1º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias/RJ
- 13) 2º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias/RJ
- 14) 3º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias/RJ
- 15) 2ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ
- 16) 3º Juizado Especial Federal de Nova Iguaçu/RJ



Classif. documental | 20.03.02.02



TRF2EDP201800002A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- 17) 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu/RJ
- 18) 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu/RJ
- 19) 9ª Vara Federal/RJ
- 20) 24ª Vara Federal/RJ.
- 21) 4ª Vara Federal Criminal/RJ
- 22) 6ª Vara Federal Criminal/RJ
- 23) 8ª Vara Federal Criminal/RJ
- 24) 3º Juizado Especial Federal /RJ
- 25) 6º Juizado Especial Federal/RJ
- 26) 9º Juizado Especial Federal/RJ

II - A remoção observará o disposto no art. 247 e parágrafos, do Regimento Interno deste Tribunal.

III - As inscrições deverão ser feitas no portal JUIWEB, na página da Corregedoria, no título LINKS ÚTEIS, ou acessando diretamente o endereço eletrônico <http://rem.jfrj.jus.br/>, no prazo de 20 (vinte) dias, iniciando-se no dia útil subsequente ao da publicação do presente edital e encerrando-se às 19 horas do último dia do prazo.

IV - Aprovados os pedidos pelo Órgão Especial, a efetiva remoção dos magistrados ocorrerá em conformidade com a lotação dos Juizes Federais Substitutos aprovados no XVI Concurso, de forma que não haja solução de continuidade nos serviços Judiciários.

V - Tornar sem efeito o Edital nº TRF2-EDP-2018/00001, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Interno Extraordinário nº 1035, do dia 22.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Presidente

